

**OFICIO SGP12 n. 816/2022**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 550/2022, de autoria de Ver. RUTE COSTA (PSDB), que "Denomina praça inominada, localizada no alto da Mooca, entre as Ruas Rerenas, cep 03128-010 e Cristianópolis, cep 03128-030, como "Praça Luiz Antonio Pereira Martinho", e dá outras providências.".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
 Prefeito da Cidade de São Paulo
 CEP 01415-001 - São Paulo - SP
 Tel.: 3113-8000
 E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-550/2022

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



Pedidosus@brossedmanifestacao55p12550221823406958) SEI 68E0.602220224003177 pag. 3 pg. 3



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 13174/2022

Autores

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 550/2022 DE 09/09/2022

Promovente:

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Ementa:

Denomina praça inominada, localizada no alto da Mooca, entre as Ruas Rerenas, cep 03128-010 e Cristianópolis, cep 03128-030, como “Praça Luiz Antonio Pereira Martinho”, e dá outras providências.

01-0550/2022 Processo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA RUTE COSTA

*DENOMINA PRAÇA INOMINADA,
LOCALIZADA NO ALTO DA MOOCA,
ENTRE AS RUAS TERENAS, CEP 03128-
010 E CRISTIANÓPOLIS, CEP 03128-030,
COMO "PRAÇA LUIZ ANTONIO PEREIRA
MARTINHO", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Luiz Antonio Pereira Martinho" a praça inominada localizada entre a rua Terenas, na altura do número 501, CEP 03128-010, e rua Cristianópolis, na altura do número 492, CEP 03128-030, Alto da Mooca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2022.

Vereadora Rute Costa
30º GV



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Justificativa

Luiz Antonio Pereira Martinho, nascido no tradicionalíssimo bairro da Mooca, era muito querido na região, tendo sido Diretor Comercial do Grupo São Cristóvão Saúde, uma Instituição com profissionais de extremo caráter e liderança, que se tornou uma referência em saúde na região leste da Cidade de São Paulo.

O Senhor Luiz Antonio era referência na região, sendo bastante influente, conhecido, principalmente, por ter sido uma liderança de respeito no bairro da Mooca. Foi membro do conselho da comunidade Luso-Brasileira, além de um grande colaborador e torcedor fanático da Associação Portuguesa de Desportos.

Era conhecido por ser um grande estudioso, e por isso se destacou como um profissional exemplar, além de amigo de todos que o rodeavam, e um excelente pai de família, tendo como principais características o cuidado, atenção, gentileza e o amor por seus entes queridos. Sr. Luiz Antonio sempre se doou de corpo e alma para as questões comunitárias do bairro, praticando diversas ações sociais, e, principalmente, filantrópicas pelo Grupo São Cristóvão.

Infelizmente, no auge da pandemia do novo coronavírus, o Sr. Luiz Antonio nos deixou, contudo, deixando seu legado de um ótimo amigo, profissional exemplar e maravilhoso pai de família.

Isto posto, e pelos relevantes argumentos exarados, é que lhes apresento o presente Projeto de Lei, e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2022.

Vereadora Rute Costa
30º GV

Selo Digital nº: 1152952PV000000010488620M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO
LUIZ ANTONIO PEREIRA MARTINHO



CPF 559.915.728-87

MATRÍCULA

115295 01 55 2020 4 00096 100 0039552-89

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	BRANCA	CASADO - 70 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE —
SÃO PAULO - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 3830229 SSP - SP

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FRANCISCO AUGUSTO MARTINHO e ALZIRA DE JESUS PEREIRA MARTINHO

RESIDENTE RUA CAYOWAA, MIL E SETENTA, APARTAMENTO VINTE E UM, PERDIZES, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO _____
VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE - ÀS 22:25 H

DIA 20 MÊS 10 ANO 2020

LOCAL DE FALECIMENTO _____
NO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTOVÃO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE: CHOQUE SÉPTICO DE FOCO PULMONAR, PNEUMONIA POR COVID 19, INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA

- SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
NO CEMITÉRIO QUARTA PARADA, NESTA CAPITAL

DECLARANTE
ANDRE LUIS STURION DE TOLEDO

- NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. THALITA RUOLLA BARROS CRM Nº 170076

- AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

REGISTRO FEITO NO LIVRO C-0096, ÀS FLS. 100-V, SOB N° 39552, EM 23 de outubro de 2020. O falecido era casado com MARIA CECILIA CHIARASTELLI MARTINHO, nesta Serventia (livro B-02, fls. 270, termo 565). Deixou as filhas maiores: Larissa e Camila. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento, era beneficiário do INSS, não era reservista, Foi apresentada a declaração de óbito n° 306478811. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

33º Subdistrito (Alto da Mooca)
Ilzete Verderamo Marques - Oficial Titular
Oficial
Rua da Mooca, 3878 - Alto da Mooca
03165002 - Fone (11) 2601-2909

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São Paulo, 23 de outubro de 2020

Maurício José de Melo Junior
Escritor Autorizado

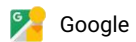
ISENTO DE EMOLUMENTOS
Guia: 010/2020 :Digitado por: Mauricio

Google Maps 499 R. Cristianópolis



Captura da imagem: abr. 2019 © 2021 Google

São Paulo



Street View



<https://www.google.com/maps/place/R.+Cristianópolis,+492+-+Água+Rasa,+São+Paulo+-+SP,+03128-030/@-23.5696506,-46.5846707,3a,75v,2.51h,98.27t/data=!3m6!1e1!3m4!1sZvY7ytTYgu7tniXkaMIEDQ!2e0!7i1...>

[Pedidos de subsídios sedimentarista](#) [Paço 550/205](#) [\(823496958\)](#) [SEI 68102022/2022400377](#) [pg. 9](#) [pg. 9](#)

Materia BO65E2028652022mDontob
<https://apologispelegmasdiansadpaasdaaspa.eg.gov.br/melhorArquitetoemRioDeJaneiro243>.

501 R. Terenas



Captura da imagem: mar. 2021 © 2021 Google

São Paulo



Street View



<https://www.google.com/maps/@-23.569622,-46.5847328,3a,75y,354.85h,103.02t/data=!3m6!1e1!3m4!1svOfDiDX9sPRVd3V1XDc3MQ!2e0!7i16384!8i8192>

46.584/328,3a,75y,354.85h,103.02t/data=13mb!e113m4!1svOfDlDX9sPRVd3V1XDc3MQ!2eU!7116384!818192

[illegible]

501 R. Terenas



Captura da imagem: mai. 2017 © 2021 Google

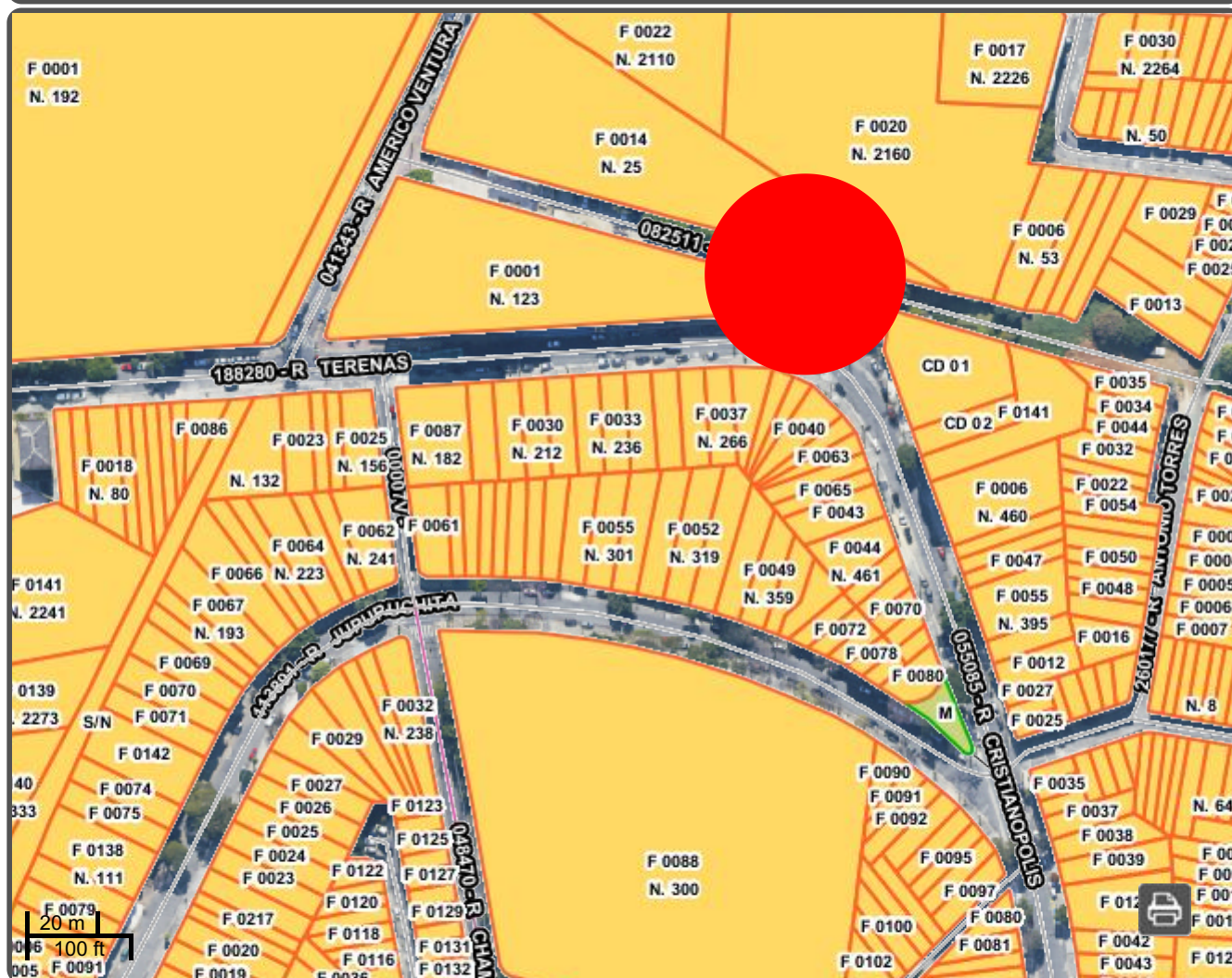
São Paulo



Street View



Mapa Digital da Cidade



Escala:

2000

Link: http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=15292

Data e Hora: 23/08/2021 17:19:14

Legendas

Classificação Viária CET

Lote

Municípios do Estado de São Paulo

Ortofoto 2017 - PMSP RGB

- Arterial
- Coletora
- Local
- Rodovia
- Vias de pedestre
- VTR

- Fiscal
- Municipal
- Via de Acesso

Logradouro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003411-1

Informação SMC/AHM/NDL Nº 073094405

São Paulo, 01 de novembro de 2022

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: logradouro - denomina **Praça Luiz Antonio Pereira Martinho**

Proc. SEI: **6010.2022/0003411-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Luiz Antonio Pereira Martinho** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **550/20** de autoria da vereadora **Rute Costa**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro/região, o que contribui para a preservação da memória local e participante de lutas por melhoria local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva

Coordenador(a) I

Em 01/11/2022, às 18:51.



Guilherme Galuppo Borba

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 04/11/2022, às 15:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073094405** e o código CRC **0111783A**.

fl. 14

Matéria DOCREC 966/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=416722>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003411-1

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 072613823

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Vereadora Rute Costa.

Assunto: Projeto de Lei nº 550/2022 - que denomina praça inominada, localizada no alto da Mooca, entre as Ruas Terenas, CEP 03128-010 e Cristianópolis, CEP 03128-030, como “Praça Luiz Antônio Pereira Martinho. “Pedido de subsídios”.

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (072182993), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (072419669), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (072498523), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (072613665), as quais acolho, com a manifestação **favorável** à aprovação do Projeto de Lei 550/2022, desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido por CASE/DLE.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário(a)

Em 26/10/2022, às 10:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072613823** e o código CRC **6D4E6A6C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003411-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 072419669

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 550/2022, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Luiz Antonio Pereira Martinho a praça inominada localizada entre a rua Terenas, na altura do número 501, CEP 03128-010, e rua Cristianópolis, na altura do número 492, CEP 03128-030, Alto da Mooca. **Pedido de Subsídios.**

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada “Praça Luiz Antonio Pereira Martinho” a praça inominada localizada entre a rua Terenas, na altura do número 501, CEP 03128-010, e rua Cristianópolis, na altura do número 492, CEP 03128-030, Alto da Mooca.”

De acordo com o texto do artigo 1º, fotos e croqui com a indicação no documento 072182337, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (072366457), como sendo o espaço livre identificado na planta de loteamento ARR 0287 aprovado e registrado.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 072182337, conforme segue:

- 1º – é bem público;
- 2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º - não se aplica;
- 4º – não se aplica;
- 5º – O nome proposto “Luiz Antonio Pereira Martinho” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O artigo 1º deverá constar como:
“Fica denominado Praça Luiz Antonio Pereira Martinho o espaço livre identificado na planta de loteamento ARR 287, delimitado pelas ruas Cristianópolis, Terenas e Guadiana, localizado no setor 52, entre as quadras 95, 96, 97 e 317, no Distrito da Mooca na Subprefeitura da Mooca.
- 7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;
- 8º - não se aplica.

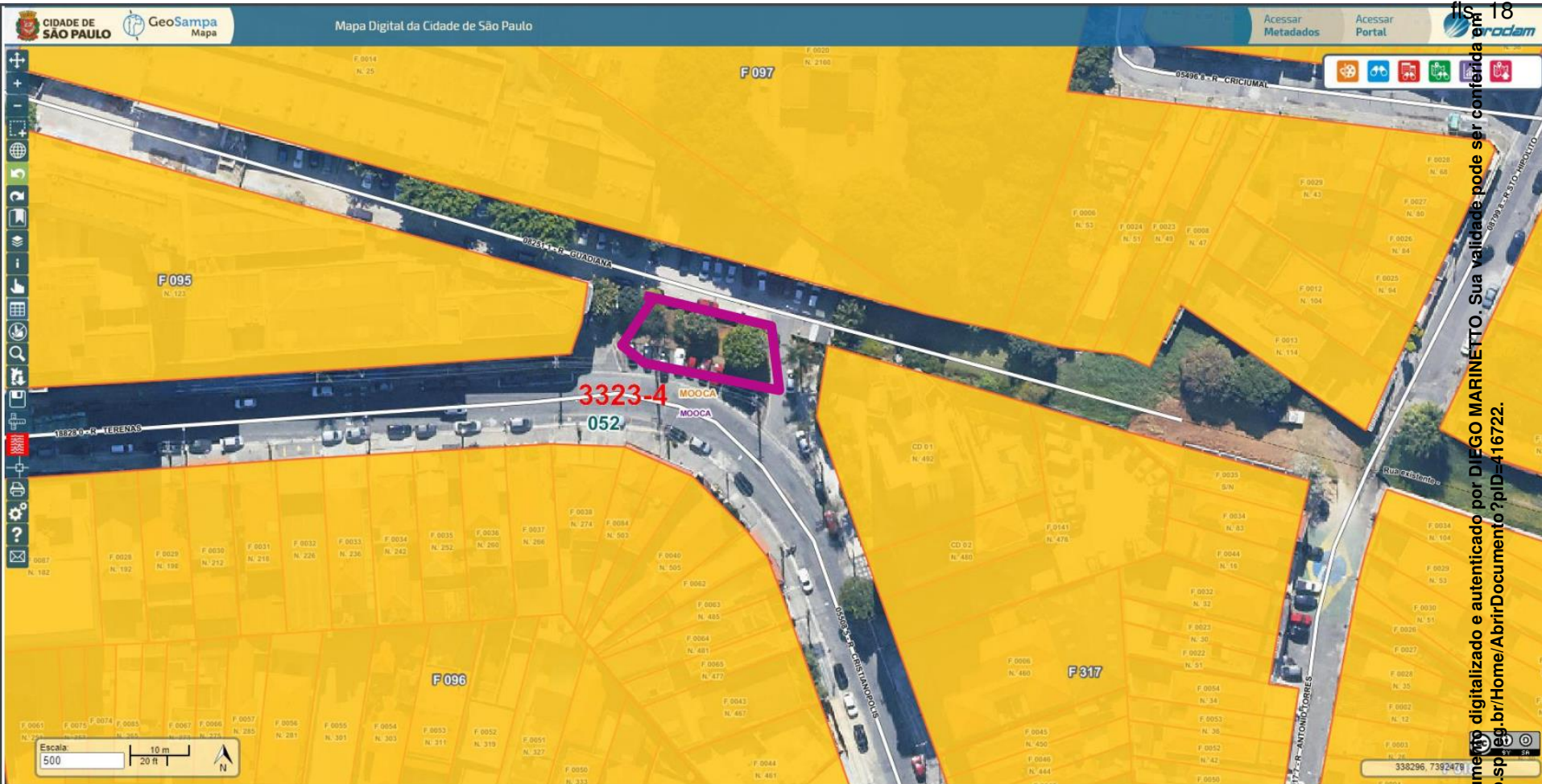
Ressaltamos que consta para o mesmo local o PL 042/22 tratado no processo 6010.2022/0000642-8.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura não atende aos termos do PL 550/2022, tem condições de prosseguir.

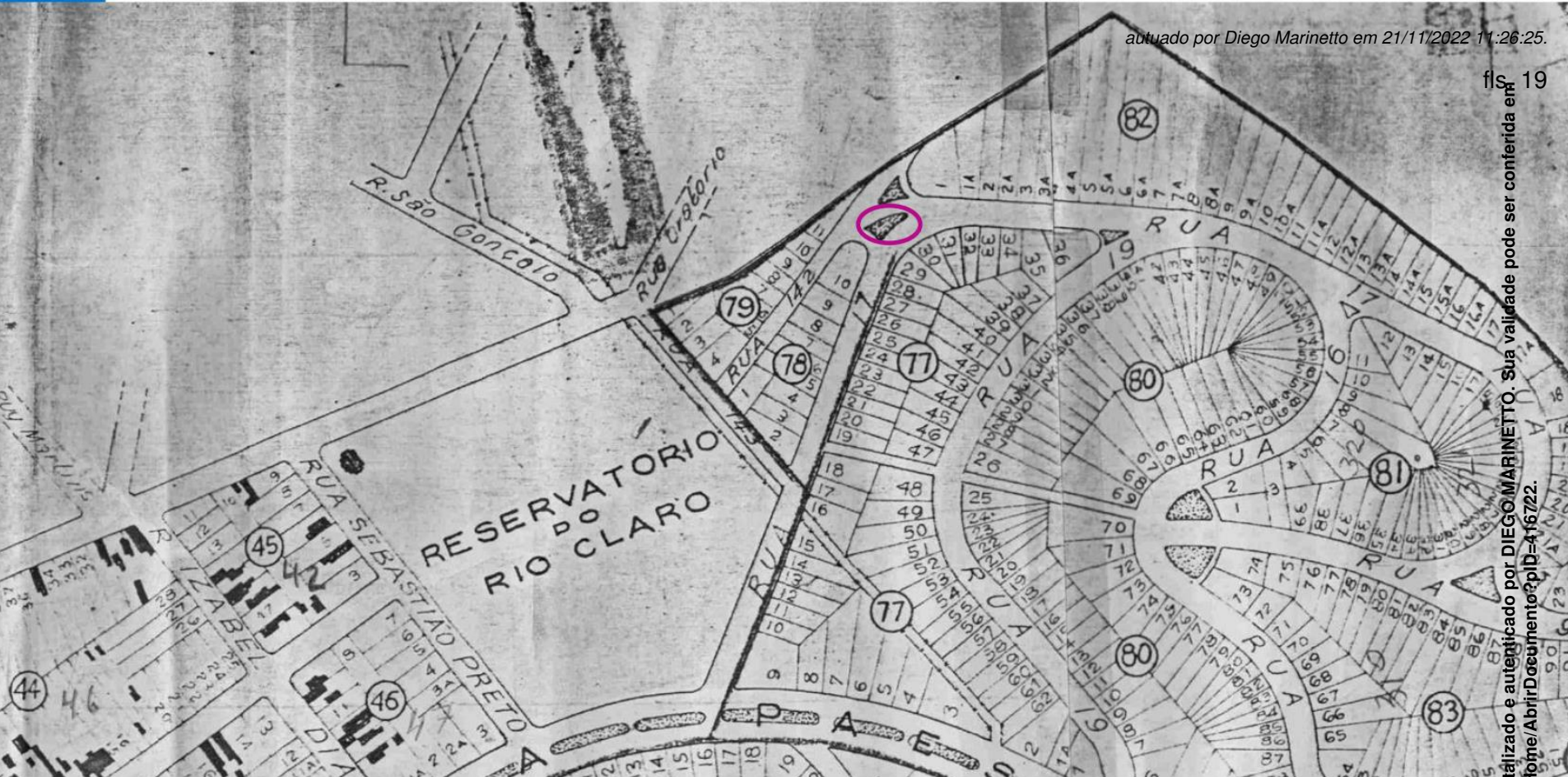


Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 20/10/2022, às 16:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072419669** e o código CRC **F3D7CFA5**.



PL 550/2022 SEI 6010.2022/0003411-1



Planta (parcial) ARR 0287



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0003411-1

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 072498523

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 550/20, de autoria da Vereadora Rute Costa, denomina Praça Luiz Antônio Pereira Martinho, o logradouro situado entre as ruas Teranas e Cristianópolis.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo ao Encaminhamento SMUL/LICEN 072242126, retornamos com a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 072419669 em resposta ao pedido de subsídios formulado nas págs 02 e 03 do SEI 072182337, bem como com a sugestão de texto técnico adequado para melhor compreensão e localização do Projeto de Lei, na malha urbana.

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 21/10/2022, às 14:26.



Mariana Costa Panseri

Coordenador(a) II

Em 21/10/2022, às 16:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072498523** e o código CRC **E86E203F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003411-1

Informação SMUL/ATAJ Nº 072613665

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Vereadora Rute Costa.

Assunto: Projeto de Lei nº 550/2022 - que denomina praça inominada, localizada no alto da Mooca, entre as Ruas Terenas - CEP 03128-010 e Cristianópolis - CEP 03128-030, como "Praça Luiz Antônio Pereira Martinho". "**Pedido de subsídios**".

SMUL/ATAJ

Sr. Procurador Assessor Chefe,

Trata-se do Projeto de Lei nº 550/2022 de autoria da Sra. Vereadora Rute Costa em que se busca denominar "Praça Luiz Antônio Pereira Martinho" a praça inominada localizada entre a Rua Terenas, na altura do número 501, CEP 03128-010 e Rua Cristianópolis, na altura do número 492, CEP 03128-030, Alto da Mooca. (072182337 – fls. 5/6)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (072182993)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o texto do artigo 1º, fotos e croqui com a indicação em doc. 072182337, foi localizado o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (072366457), como sendo o espaço livre identificado na planta de loteamento ARR 0287 aprovado e registrado.

Quanto aos quesitos formulados em doc. 072182337 – fls. 2/3 esclarece a Divisão que o local é bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; o nome proposto "Luiz Antonio Pereira Martinho" não constitui homonímia até a presente data; a classificação quanto ao tipo "praça" está correta; e a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça Luiz Antônio Pereira Martinho o espaço livre identificado na planta de loteamento ARR 287, delimitado pelas Ruas Cristianópolis, Terenas e Guadiana, localizado no setor 52, entre as quadras 95, 96, 97 e 317, no Distrito da Mooca na Subprefeitura da Mooca".

Ressalta-se ainda, que consta para o mesmo local o PL 042/22 tratado no processo 6010.2022/0000642-8.

À vista do informado e considerando o ajuste de texto sugerido, conclui-se que a propositura nos termos do PL 550/2022, tem condições de prosseguir. (072419669)

Manifestação esta acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (072498523)

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **favorável** à aprovação do Projeto de Lei proposto pela área técnica, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa

RF 856575-9

SMUL/ATAJ

De acordo.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

OAB/SP 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 25/10/2022, às 15:48.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 26/10/2022, às 08:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072613665** e o código CRC **7DB385ED**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de São Paulo
 A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 816/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 816/2022, acerca do Projeto de Lei nº 550/2022, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina praça inominada, localizada no alto da Mooca, entre as Ruas Rerenas, cep 03128-010 e Cristianópolis, cep 03128-030, como "Praça Luiz Antonio Pereira Martinho", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
 Em 18/11/2022, às 18:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073497101** e o código CRC **DDFDA3A5**.